

# Migrações internas e internacionais motivadas por orientação sexual e identidade de gênero

*Vítor Lopes Andrade\**

## Introdução

A reflexão teórica acerca dos deslocamentos geográficos motivados por identidade de gênero e sexualidade ainda é muito recente. Somente nos anos 2000 autores e autoras começaram a discutir a mobilidade humana decorrente especificamente destas motivações. Dentre esses teóricos e essas teóricas, podemos destacar: Didier Eribon (2008), Lawrence La Fountain-Stokes (2004), Norma Mogrovejo (2005) e Richard Parker (2002).

Até os anos 2000, os estudos migratórios em geral não levavam em consideração a orientação sexual daqueles e daquelas que migravam. Algo similar aconteceu com a categoria analítica de gênero até três décadas antes: “a perspectiva teórica – presente nos estudos de imigração até o início dos anos 1970 – era ‘cega’ em relação às diferenças de gênero, raça e etnia” (ASSIS, 2007, p. 749). O foco dos estudos clássicos de deslocamento humano se referia à esfera econômica:

Tradicionalmente, os estudos migratórios partem de pressupostos heterossexistas e genéricos: os migrantes são tratados como uma massa universal de sujeitos heterossexualizados e sem distinções de gênero, que migram apenas por questões econômicas. Por esta perspectiva, a sexualidade não só não motiva a migração como não seria afetada por esta (TEIXEIRA, 2015, p. 25).

Richard Parker alerta que “embora a tentativa de buscar uma vida economicamente melhor esteja quase sempre presente como motivação na migração e no movimento, outras questões podem estar envolvidas” (PARKER: 2002, p. 246). Dentre essas outras questões, o autor salienta que “é inegável que a sexualidade, e talvez a homossexualidade em particular, seja um fator dentro da equação migratória num grau bem maior do que tem sido frequentemente percebido” (PARKER, 2002, p. 247).

---

\* *Vítor Lopes Andrade é bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Estadual Paulista (UNESP/Franca) e mestrando em Antropologia Social na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Faz parte, desde 2010, do Núcleo de Estudos Linguísticos e Culturais (NELC), vinculado ao CNPq. É filiado à Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e à Associação Portuguesa de Antropologia (APA). Email: vitorlandrade@yahoo.com.br*

De fato, apesar de a discussão teórica acerca de deslocamentos geográficos motivados por orientação sexual e por identidade de gênero ser recente, essas práticas são muito antigas e ainda hoje bastante recorrentes. Há quem afirme que os fluxos migratórios de pessoas não-heterossexuais se iniciaram ainda na Idade Média (RICHARDS, 1993 apud TEIXEIRA, 2015, p. 26). Didier Eribon alega que essas migrações começaram no século XIX: “desde o início e até o fim do século XIX, a reputação de certas cidades, como Nova York, Paris ou Berlim, atraía ondas de ‘refugiados’ vindos de todo o país e, com frequência, do exterior” (ERIBON: 2008, p. 32).

Um dos objetivos deste texto, portanto, é evidenciar que identidade de gênero e orientação sexual são categorias analíticas importantes para os estudos de mobilidade humana. O foco recairá, majoritariamente, na relevância da orientação sexual para se pensar os deslocamentos geográficos. Para tanto, inicialmente discorrer-se-á acerca de migrações internas – isto é, dentro de um mesmo território nacional – motivadas por orientação sexual. Na sequência, discutir-se-á as migrações internacionais envolvendo pessoas não-heterossexuais. Por fim, uma atenção especial será dada a um tipo específico de migração internacional: o refúgio baseado em perseguição ou temor de perseguição por orientação sexual e identidade de gênero. Nesta última parte também serão apresentados trechos de entrevistas que realizamos com agentes do poder público brasileiro, no caso o Beto Vasconcelos, então secretário nacional de justiça, e uma ativista de uma ONG-Organização Não-Governamental com atuação no Rio de Janeiro.

Antes de prosseguirmos, algumas explicações conceituais se fazem necessárias. Entende-se por orientação sexual a “capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas” (MUNTARBHORN; ONUFER: 2006, p. 7). Por identidade de gênero compreende-se

a profundamente sentida experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído ao nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos (MUNTARBHORN; ONUFER: 2006, p. 7).

O foco deste texto, como já foi mencionado acima, será em relação às migrações de pessoas não-heterossexuais. O termo “não-heterossexual” se mostra conceitualmente interessante porque engloba tanto as identidades sexuais (gay, lésbica, bissexual, homossexual) como também as práticas e desejos sexuais (homens que transam com homens – HSH –, por exemplo). Ou

seja, ao utilizarmos “não-heterossexual” estamos nos referindo a todos e todas aqueles e aquelas que, de alguma maneira, destoam do desejo afetivo e/ou sexual exclusivamente em relação a pessoas do sexo oposto.

## Imaginação e Identidade

Algo presente nos fluxos migratórios atuais – seja de pessoas heterossexuais ou não – é, de acordo com Appadurai (2004), a imaginação. Ela deve ser vista como prática social e é um componente-chave da nova ordem global: “na vida social de hoje a imaginação tem uma força nova e singular. Mais pessoas em diversas partes do mundo consideram possível um conjunto de vidas mais vasto do que nunca” (APPADURAI, 2004, p. 78). Saskia Sassen, ao refutar as explicações puramente econômicas para os deslocamentos geográficos, também ressalta o papel que a imaginação exerce:

A racionalidade da emigração é muito mais complexa do que permitem as explicações de repulsão e atração. Por um lado existem questões subjetivas envolvidas [...]. Por outro lado, os efeitos de conexão da globalização geram as condições materiais e novos tipos de imaginários que fazem da emigração uma opção, até onde pouco tempo ele não existia (SASSEN, 2010, p. 115).

Mesmo nas migrações internas o aspecto do imaginário acerca do local de destino é muito forte como, por exemplo, os deslocamentos de áreas rurais para as cidades, já que a vida urbana traz um imaginário social de liberdade, inclusive de liberdade sexual. Como pontuam Parker (2002, p. 245) e Appadurai (2004), a mídia – televisão, internet e, hoje em dia, sem dúvida, as redes sociais virtuais como Facebook, etc – possuem um papel de grande importância na construção dessa imaginação.

Quando se pensa nas migrações motivadas por orientação sexual, o imaginário parece ocupar um papel de centralidade ainda maior. O ideal do “outro lugar” se refere à possibilidade de se realizar aquilo que se tem vontade, mas, seja pelos laços familiares, seja pelo contexto social mais amplo, não se tem a coragem de fazer ou, ao fazê-lo, pode-se sofrer as consequências por ter “transgredido” as regras do padrão heterossexual. “Houve – e, com certeza, ainda há – uma fantasmagoria do ‘outro lugar’ nos homossexuais, um ‘outro lugar’ que ofereceria a possibilidade de realizar aspirações que tantas razões pareciam tornar impossíveis, impensáveis, em seu próprio país” (ERIBON, 2008, p. 33).

O deslocamento geográfico para uma pessoa não-heterossexual não é apenas um meio de ter acesso a potenciais parceiros; é também a possibilidade de redefinir a própria subjetividade, de reinventar a identidade pessoal (ERIBON, 2008, p. 37). Há uma associação, portanto, entre o imaginário acerca do local para onde se migra, a orientação sexual e a possibilidade de recriar sua própria identidade. De acordo com Paulo Vieira, a “saída do armário”, isto é, o assumir-

se a não-heterossexualidade, seria um processo de mobilidade metafórica e simbólica, sendo que a mobilidade física ocupa um lugar central nesse processo de sair do armário (VIEIRA, 2011, p. 48). Ou seja, é comum que as pessoas se assumam não-heterossexuais depois que emigraram.

Pensando, pois, na migração tanto em sua esfera subjetiva como geográfica, há quem afirme que ela migração seja algo intrínseco às pessoas que não são heterossexuais:

a migração, desde um nível subjetivo e pessoal até o deslocamento para outra cidade, seria elementar na construção das subjetividades daqueles que desejam e amam corpos do mesmo sexo: o homossexual seria um migrante nato (TEIXEIRA, 2015, p. 36).

## **Deslocamentos internos**

Entre os grupos de migrantes, são recorrentes, ainda hoje, os deslocamentos das regiões rurais para as áreas urbanas e das pequenas cidades para as grandes metrópoles por pessoas cujos desejos afetivos e/ou sexuais não se enquadram no padrão heterossexual. Parker afirma que há alguns estágios e padrões migratórios: a migração de áreas rurais para cidades pequenas, das cidades pequenas para centro regionais – como Brasília, Fortaleza, etc – e destes para as metrópoles nacionais – Rio de Janeiro e São Paulo (PARKER, 2002).

Para os homens que foram criados no interior, em áreas rurais ou pequenas cidades, a nova abertura, o anonimato e a tolerância de capitais estaduais ou regionais como Fortaleza podem representar um enorme alívio. Para homens que cresceram nessas cidades, contudo, o peso da vigilância familiar, a pressão social da vizinhança e assim por diante podem ser excessivos, e fugir para cidades grandes como o Rio de Janeiro ou São Paulo passa a ser uma alternativa (PARKER, 2002, p. 251-252).

Nota-se a relação que há entre a não-heterossexualidade e os ambientes urbanos, em detrimento das zonas rurais. Didier Eribon (2008, p.31-33) afirma que “a cidade sempre foi o refúgio dos homossexuais” e que “hoje ainda, é permanente a migração dos gays e das lésbicas para as cidades grandes ou as capitais. A homossexualidade tem ligação com a cidade” (VIEIRA: 2011, p. 50) corrobora com essa afirmação: “um dos elementos centrais da construção das subjetividades lésbicas e gays está relacionado com a atratividade dos espaços urbanos centrais, em especial as metrópoles”.

Não se deve inferir, entretanto, que não existam relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo em cidades pequenas e em áreas rurais. A etnografia de Rogers (2006) exemplifica isso, pois evidencia justamente a prática de relações

homossexuais masculinas em um pequeno povoado rural no interior do Ceará. Também o artigo de Teixeira (2015) mostra como a partir dos anos 2000 se percebe uma interiorização de manifestações de sociabilidades homossexuais para além das grandes metrópoles brasileiras:

Com o advento da Internet, das salas de bate-papo *online*, das redes sociais e dos aplicativos de geolocalização gays [...], a sociabilidade homossexual em pequenas cidades (e mesmo no meio rural) seria reconfigurada, desestabilizando polaridades como centro e periferia, urbano e rural (TEIXEIRA, 2015, p. 32).

A atratividade das áreas urbanas – ainda hoje muito forte entre pessoas não-heterossexuais – está relacionada ao que Eribon (2008, p. 32) chama de “mitologia” da cidade e da capital na cultura gay, ou seja, um imaginário coletivo da homossexualidade no que diz respeito à existência de um “mundo gay” nas grandes cidades. Por que as metrópoles possibilitam o estabelecimento de um “mundo gay”? Dois conceitos são centrais para se analisar essa atratividade dos grandes centros urbanos: região moral (PARK, 1976) e anonimato relativo (VELHO e MACHADO, 1977).

Nas cidades pequenas, embora as pessoas desempenhem papéis diferentes, estes são conhecidos pelo seu grupo social: “a rotina da cidade do interior consiste exatamente nisso. As expectativas são cumpridas cotidianamente” (VELHO e MACHADO, 1977, p. 80). Assim, manter relacionamentos com pessoas do mesmo sexo sem que isso seja sabido por parte de outros indivíduos com os quais se convive é bem improvável, uma vez que a vigilância social é forte. Já nas cidades grandes pode-se preservar certo anonimato: “o que seria característico, então, da grande metrópole é a possibilidade de desempenhar papéis diferentes em meios sociais distintos, não coincidentes e, até certo ponto, estaques. Isto é o que seria o anonimato relativo” (VELHO e MACHADO, 1977). O anonimato não seria absoluto porque a própria mobilidade que favorece o deslocamento de um indivíduo entre diversos meios sociais dificulta a existência de áreas que sejam exclusivas (VELHO e MACHADO, 1977, p. 80).

Essa liberdade que os grandes centros urbanos proporcionam permite que gays e lésbicas, não assumidos/as, isto é, que “estão no armário”, envolvam-se afetiva e/ou sexualmente com as pessoas que lhes despertam desejos, sem que isso seja sabido por parte daqueles/as com quem se convive, como normalmente acontece em pequenas cidades e zonas rurais. “A grande cidade se torna um refúgio, principalmente para aqueles que em algum momento divergem do comportamento padrão: sendo menos vigiados são igualmente menos punidos” (LANZARINI, 2013, p. 71).

Mas, ao mesmo tempo em que a cidade grande assegura o anonimato relativo, também permite que pessoas com os mesmos interesses, gostos e desejos se associem: “um homossexual que decide ir viver numa cidade grande agrega-se àqueles que seguiram esse percurso antes dele e faz existir um mundo

que o atrai e com o qual ele, com frequência, sonhou muito tempo antes de poder a ele ter acesso” (ERIBON, 2008, p. 34). Esses encontros são possíveis graças à existência de “regiões morais” nas grandes cidades:

é inevitável que indivíduos que buscam as mesmas formas de diversão [...] devam de tempos em tempos se encontrar nos mesmos lugares. O resultado disso é que, dentro da organização que a vida citadina assume espontaneamente, a população tende a se segregar não apenas de acordo com seus interesses, mas de acordo com seus gostos e temperamentos (PARK, 1976, p. 64).

As regiões morais são, então, espaços específicos da cidade onde indivíduos com códigos morais divergentes da norma tendem a se concentrar. Há, assim, como coloca Perlongher (1993), regiões morais para gays e lésbicas, caracterizando uma territorialidade do desejo homossexual. Trata-se do “mundo gay” que as grandes metrópoles comportam: lugares específicos para aqueles/as que divergem das normas heterossexuais, isto é, cafés, boates, saunas, clubes destinados ao público gay, lésbico e bissexual. Em algumas cidades existem os chamados “bairros gays” – em outras, “ruas gays” – nos quais se concentram a maior parte destes estabelecimentos. “O circuito gay, portanto, torna-se um ponto importante de entrada para recém-chegados urbanos, atuando [...] como uma rede de apoio para novos migrantes” (PARKER, 2002, p. 258).

Além da possibilidade de maior liberdade, isto é, menor vigilância social – proporcionada pelo anonimato relativo – e da facilidade de encontrar outras pessoas com os mesmos interesses e desejos – através das “regiões morais” – muitos/as gays, lésbicas e bissexuais também saem de suas cidades de origem e se dirigem às cidades grandes e metrópoles como meio de fugir das injúrias e violências, uma realidade vivida por quase todos, segundo Eribon (2008, p. 30). Em grande parte dos casos, a violência – seja física, psicológica, simbólica – vem dos membros da própria família: “fomos, cada um de nós, em algum momento de nossas vidas, inferiorizados por nossas famílias simplesmente, mas especificamente, por causa de nossa homossexualidade” (SCHULMAN, 2010, p. 69). A essa realidade Sarah Schulman denomina “homofobia familiar”. Uma causa recorrente, portanto, nas migrações de pessoas não-heterossexuais é a vontade – por vezes pode-se mesmo dizer a necessidade – de se afastar da família.

“A cidade grande tende a dissecar e a desvendar à vista pública e de maneira maciça todos os traços e caracteres humanos normalmente obscurecidos e reprimidos nas comunidades menores” (PARK, 1976, p. 67). Essa visibilidade da homossexualidade nas grandes cidades – mas sendo possível, ao mesmo tempo, participar dela sem que todos com quem se convive tenham conhecimento – reforça o imaginário gay e lésbico acerca da cidade, fazendo com que mais sujeitos migrem; atraindo mais desses sujeitos, o imaginário é reforçado e alimenta um ciclo entre imaginário e migração.

Faz-se importante ressaltar que o fator principal da migração para as capitais regionais ou metrópoles pode ser a sexualidade, mas que a motivação central também pode ser econômica e, ao se migrar, descobrir-se outras possibilidades sexuais e afetivas. Isto é, pode-se migrar por ser não-heterossexual ou pode-se migrar e, então, descobrir-se não-heterossexual. Estamos falando do fator principal da migração, ainda que seja evidente que dificilmente uma migração se dê por um único motivo, como alerta Parker (2002). “Mesmo quando as perspectivas econômicas oferecidas pela imagem da cidade não conseguem materializar-se na prática, a descoberta da liberdade sexual pode, pelo menos em parte, compensar a frustração resultante” (PARKER, 2002, p. 250).

De acordo com Richard Parker (2002), outra característica relevante das migrações motivadas por orientação sexual e identidade de gênero, no que diz respeito à esfera econômica, é que o trabalho sexual pode assumir um papel importante. “Para muitos homens jovens que migram mas não conseguem encontrar trabalho, [...] a prostituição passa a ser uma forma de adaptar-se à vida na cidade e entrar em um novo conjunto de redes homossociais” (PARKER, 2002, p. 255). O mesmo ocorre com travestis<sup>4</sup>.

Também se deve pontuar o papel que as viagens de uma cidade para outra podem ter no que se refere à sexualidade. Ricardo Lanzarini (2013) mostra como homens de identidade pública heterossexual atestada pelo casamento, buscam, durante viagens a trabalho em cidades como São Paulo, Florianópolis e Porto Alegre, novas interações sexuais, diferentes de suas práticas cotidianas, a partir de sociabilidades homoeróticas que são encontradas por meio da internet. Assim, percebe-se que não somente as migrações com intenção de permanência no local de destino estão relacionadas às questões de maior liberdade sexual, em especial no que diz respeito a não-heterossexualidade, mas também viagens – nas quais há o retorno ao local de origem – caracterizando, para além dos afazeres do trabalho, o turismo sexual.

## **Mobilidades Internacionais**

As migrações internas e internacionais motivadas por orientação sexual, ou “sexílio” têm sido denominadas por Lawrence La Fountain-Stokes (2004) e Norma Mogrovejo (2014):

Históricamente, la emigración ha desempeñado un papel importante como opción de libertad y sobrevivencia: del campo a la ciudad; de una zona geográfica a otra; de un país a otro, desplazamiento al que se há denominado de “sexilio” [...] Esta migración a veces tiene como simple objetivo el alejarse de la familia y de la comunidad, ir a un lugar donde el individuo no tiene historia. En otros casos, se trata de ir a un lugar que tiene fama o reputación de

ser más tolerante para con los homosexuales, o donde hay comunidades establecidas, protecciones legales, medicinas para el sida, etc (LA FOUNTAIN-STOKES, 2004, p. 143-144).

Não por acaso, tanto La Fountain-Stokes como Mogrovejo, que se utilizam teoricamente do conceito de sexílio, são sexiliados, isto é, passaram pela experiência de emigrar devido às suas sexualidades. Lawrence La Fountain-Stokes, natural de Porto Rico, emigrou para os Estados Unidos, onde pesquisa a contribuição de latinos/as na cultura homossexual estadunidense (LA FOUNTAIN-STOKES, 2004). Norma Mogrovejo, peruana, emigrou para o México, país no qual se tornou uma especialista em estudos lésbicos (MOGROVEJO, 2005).

O sexílio também é retratado em obras de ficção, seja no cinema ou na literatura. Um exemplo fílmico é “Praia do Futuro”, dirigido por Karim Aïnouz e lançado no ano de 2014, em uma coprodução Brasil-Alemanha. No longa-metragem, Donato (Wagner Moura), um salva-vidas de Fortaleza, envolve-se sexual e afetivamente com um turista alemão e migra para Berlim com ele, deixando para trás seu irmão mais novo – que o tinha como um herói –, sua mãe e seu emprego (AÏNOUZ; BRAGANÇA, 2014). “Stella Manhattan”, um romance de Silviano Santiago (1985), é um exemplo de literatura nacional em que se apresenta o sexílio: Eduardo é mandado pelos pais para os Estados Unidos, durante a ditadura militar, quando estes descobrem a sua homossexualidade.

Como mencionado acima, Didier Eribon (2008, p. 32) afirma que foi a partir do início do século XIX que certas cidades começaram a atrair fluxos de pessoas não-heterossexuais. Para outros autores, entretanto, desde a Idade Média essas migrações se faziam presentes: “desde a Idade Média, a migração homossexual já seria notada, sendo intensificada com a urbanização e avanços do capitalismo nas metrópoles industriais, fatores chaves na conformação da moderna ‘identidade ‘homossexual’” (TEIXEIRA, 2015, p. 26). Não se deve pensar, no entanto, que esses fluxos históricos ocorriam somente em direção às grandes metrópoles, pensando agora metrópoles não somente como cidades muito grandes, mas sim em relação ao colonialismo, já que muitos homens com desejo homossexual iam trabalhar nas colônias – por exemplo, na Índia, para os ingleses – devido a maior liberdade sexual que poderia ser disfrutada nesses locais:

[...] houve prevalência generalizada de homoerotismo entre as populações europeias nas colônias, e, para muitos homens europeus em particular, a relativa falta de proscricção contra homoerotismo era uma atração chave para viajar e trabalhar nas colônias<sup>2</sup> (ALDRICH, 2003 apud SRIVASTAVA, 2013, p. 6-7).

Historicamente, portanto, as migrações internacionais motivadas pelo desejo de práticas sexuais (ou afetivas) divergentes do padrão heterossexual são mais antigas do que se pensa e não foram somente orientadas para as grandes metrópoles.



No que diz respeito ao Brasil, Richard Parker destaca o turismo e a imigração de pessoas não-heterossexuais para o país:

Seja por razões políticas, intelectuais ou comerciais, a afluência de estrangeiros gays no Brasil tem sido uma característica da vida gay durante os últimos 15 ou 20 anos. Embora o número de homens que têm de fato migrado ou imigrado para o Brasil seja muito menor do que a quantidade de turistas que chegam para o carnaval a cada ano, sua interação mais prolongada com a cultura brasileira teve um impacto significativo no mundo gay do Brasil (PARKER, 2002, p. 270).

Dentre as imigrações para o Brasil, Parker destaca o papel do país durante a época da ditadura militar: “na década de 1970 e nos inícios dos anos 80, por exemplo, durante os piores anos de governo autoritário na maior parte da América Latina, o Brasil tornou-se um importante refúgio para homossexuais que fugiam de regimes ainda mais repressivos” (PARKER, 2002, p. 267). Mas, para o autor, o que se destaca são as viagens de homens gays e bissexuais do Brasil para o exterior, que podem ser bem mais frequentes e extensas do que as viagens de gays do exterior para o Brasil. Richard Parker (2002) identifica três padrões principais destas migrações no período de 1990 a 2000.

O primeiro padrão é o movimento internacional de ida e volta de travestis prostitutas entre o Brasil e a Europa meridional: “assim como as maiores cidades brasileiras atraem travestis de várias capitais regionais menores, as possibilidades de vida no exterior também ajudam a estabelecer um padrão migratório que liga o Brasil aos principais centros urbanos da Europa meridional” (PARKER, 2002, p. 272). O retorno ao Brasil muitas vezes é frequente após o esgotamento das possibilidades do mercado estrangeiro.

O segundo padrão migratório é o movimento de *michês*<sup>3</sup> entre o Brasil e partes da Europa ocidental, Estados Unidos e países da América do Sul. “O movimento de *michês* do Brasil para a Europa ocidental [...] parece fazer parte de um sistema relativamente bem organizado, mas a migração para os Estados Unidos parece ser bem mais individual e não-sistemática” (PARKER, 2002, p. 277). Em relação aos países da América do Sul, “o crescente turismo gay para o Brasil também teve a tendência de estimular o movimento brasileiro para cidades como Assunção e Buenos Aires” (PARKER, 2002, p. 278).

Por fim, o último padrão de migrações identificado por Richard Parker (2002) é a residência prolongada e/ou imigração de brasileiros gays para a Europa ocidental, os Estados Unidos e o Japão. “Para muitos possíveis migrantes, a aposta de uma vida melhor em uma ou outra meca dos gays tem sido motivação suficiente para o deslocamento” (PARKER, 2002, p. 283).

É recorrente na vida de muitos sujeitos e muitas sujeitas não-heterossexuais, em especial de classe média alta e classe alta, que a primeira experiência amorosa e/ou sexual com outra pessoa do mesmo sexo aconteça no exterior. É o que relata Márcio Zamboni, ao analisar o caso de Thelma: “logo depois de se formar

na faculdade de publicidade, Thelma começou a trabalhar como guia em uma companhia de turismo. Foi durante a estadia em Miami (Estados Unidos) a trabalho que viveria sua primeira experiência homossexual” (ZAMBONI, 2014, p. 52).

Além das experiências de viagens, turismo e migrações mencionadas anteriormente, há também outro tipo de migração internacional de pessoas não-heterossexuais: o refúgio. Apesar de ser mais recente e menos conhecida, a concessão de refúgio baseado em perseguição ou temor de perseguição por orientação sexual ou identidade de gênero é uma realidade e tem aumentado nos últimos anos, no Brasil, por exemplo. É, então, para o refúgio que nossa atenção será direcionada agora.

## **Refúgio por orientação sexual e identidade de gênero no Brasil**

De acordo com o artigo 1º da Lei nº. 9.474, de 22 de julho de 1997, será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

- I – devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;
- II – não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;
- III – devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país. (BRASIL, 1997).

Percebe-se, portanto, que orientação sexual e identidade de gênero não estão referidas explicitamente na lei. Entretanto, há o entendimento de que quando pessoas são perseguidas ou possam vir a ser perseguidos devido a esses motivos, deve-se conceder o refúgio por pertencimento a um grupo social:

Conforme o Direito Internacional dos Refugiados, a perseguição em virtude da orientação sexual e identidade de gênero é considerada dentro da perspectiva de perseguição por motivo de grupo social. Em linha com a melhor prática internacional, o Brasil também reconhece como refugiados os indivíduos perseguidos por sua orientação sexual e identidade de gênero, amparado pela legislação nacional sobre o tema do refúgio (BRASIL, 2016)<sup>4</sup>.

O critério “grupo social” foi um dos cinco itens estipulados para a concessão de refúgio na Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951. Foi criado com a intenção de ser um termo aberto, a fim de possibilitar o abarcamento de

indivíduos que precisavam de proteção, mas não se enquadravam nas outras quatro categorias (perseguição ou temor de ser perseguido por raça, religião, nacionalidade ou opiniões políticas). De acordo com Thiago Oliva (2012, p. 8), “grupo social” foi pensado para estender a proteção a pessoas que pertencessem a um grupo indesejado no Estado em que viviam, sendo que à época da Convenção de 1951 a situação mais usual era a de perseguição a indivíduos que ocorria em países socialistas, como proprietários de terras, comerciantes e capitalistas em geral. Por ser um termo aberto, “grupo social” passou a incluir outros casos, como questões de gênero, por exemplo: “em meados da década de 1980, passou-se a entender que mulheres, quando perseguidas por contrariarem costumes religiosos ou sociais de seu país de origem, também devem ser protegidas pelo instituto do refúgio, já que pertencem a um ‘grupo social’” (OLIVA, 2012, p. 6).

Da mesma forma, orientação sexual e identidade de gênero passaram a ser vistas como justificativas para o pedido de refúgio, quando há fundado temor de perseguição, através da consideração de que esses/as sujeitos/as fazem parte de um determinado grupo social. Trata-se de uma diretriz interpretativa sugerida pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) em 2002, no documento *Guidelines on International Protection: ‘Membership of a particular social groups’ within the context of article 1A(2) of the 1951 Convention and/or its 1967 Protocol relating to the Status of Refugees*. Neste documento o ACNUR aponta a existência de precedentes em diversos países, como nos Estados Unidos da América, em que a primeira decisão de refúgio por orientação sexual foi dada a um cubano em 1990 (OLIVA, 2012, p. 15). Em 2008 o ACNUR publicou outro documento, desta vez tratando explicitamente do estabelecimento de que questões referentes à orientação sexual e identidade de gênero podem ser fatores para a solicitação de refúgio, sendo enquadrado no item “grupo social” (*UNHCR Guidance note on refugee claims relating to sexual orientation and gender identity*). Um ano antes, especialistas em Direitos Humanos haviam divulgado o documento *Princípios de Yogyakarta*, no qual defendem a afirmação, em âmbito internacional, de direitos para gays, lésbicas, bissexuais, transexuais, incluindo como Princípio 23 o direito de buscar refúgio, isto é, a possibilidade desses/as sujeitos/as, uma vez que tenham sido ou possam vir a ser vítimas de perseguição, procurarem acolhimento em outro país.

O Brasil segue, portanto, as recomendações desses documentos internacionais e tem concedido o refúgio baseado em orientação sexual e identidade de gênero desde o ano de 2002. O primeiro caso foi de dois homens colombianos que mantinham um relacionamento e sofriam perseguição por parte de grupos armados que controlavam a região em que viviam, sendo que esses grupos promoviam assassinatos homofóbicos (OLIVA, 2012, p. 20-21).

Dentre os países que seguem as sugestões do ACNUR e dos *Princípios de Yogyakarta*, concedendo refúgio por orientação sexual e identidade de gênero, estão, entre outros – além do Brasil –, Alemanha, Argentina, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Holanda, Reino Unido e Suécia. Importa destacar que no Brasil o critério para concessão de refúgio

baseado em orientação sexual é autodeclaratório, ou seja, a pessoa afirma ser não-heterossexual; se a história for coerente e o país de origem de fato discriminar/perseguir por razões de orientação sexual, o refúgio é concedido. Em outros países, entretanto, é necessário apresentar “provas” da não-heterossexualidade, envolvendo, por exemplo, testes de excitação para homens ou exposição de fotos íntimas para mulheres.

Por outro lado, 76 Estados criminalizam atos sexuais consentidos entre pessoas do mesmo sexo, sendo que do total, 35 são países da África e 26 da Ásia (ILGA, 2015). A pena de morte por relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo acontece em 6 Estados: Iraque, Irã, Mauritânia, Arábia Saudita, Sudão e Iémen, além de doze estados do nordeste da Nigéria e em partes do sudeste da Somália (ILGA, 2015). Nestes lugares, portanto, além de poderem se defrontar com a homofobia familiar, gays, lésbicas, bissexuais e transexuais enfrentam perseguições e punições de ordem política, jurídica e/ou religiosa, sustentadas pela homofobia estatal.

Importa salientar, entretanto, que mesmo que o Estado não criminalize atos afetivos e/ou sexuais entre pessoas do mesmo sexo, mas, ainda assim, pessoas tenham fundado temor de perseguição em razão de sua orientação sexual ou identidade de gênero, a concessão de refúgio se aplica. Isto é, ainda que a homofobia não seja institucionalizada, mas a sociedade civil persiga homossexuais e transexuais, a polícia nacional não os proteja, por exemplo, haja discriminação e atos homofóbicos, como é o caso da Rússia (onde a homossexualidade não é considerada crime desde 1993, mas há uma série de restrições aos direitos de gays, lésbicas, bissexuais e transexuais), ainda assim é possível a concessão de refúgio por orientação sexual ou identidade de gênero<sup>5</sup>. Nesses contextos, portanto, a migração internacional – ou “sexílio” – se coloca como uma alternativa desejável, e a solicitação de refúgio como uma possibilidade.

Ainda não há, no Brasil, dados estatísticos acerca do número de refugiados, refugiadas e solicitantes de refúgio por orientação sexual e identidade de gênero. Não tenho notícia, por enquanto, através da literatura e dos/as interlocutores/as, de que tenha havido alguma solicitação no Brasil motivada por identidade de gênero. Em entrevista com Beto Vasconcelos, secretário nacional de justiça, perguntei:

Já teve algum caso, aqui no Brasil, que fosse por identidade de gênero? Por exemplo, uma pessoa que nasceu biologicamente com o que se entende por homem, mas se sente mulher – que pode ser travesti ou transexual – mas no país é proibido e vem para o Brasil e pede por esse motivo especificamente?

**Beto Vasconcelos:** Não me recordo de caso concreto, com toda a sinceridade, com tamanho detalhamento. Mas considerando a orientação sexual como motivação, tenho certeza que o Brasil tem reconhecido e garantido proteção para pessoas com essa motivação<sup>6</sup>.

No que diz respeito à orientação sexual, segundo Andrés Ramirez, ex-representante do ACNUR no Brasil, o país conta, atualmente, com 18 pessoas que foram reconhecidas como refugiados/as por fundado temor de perseguição em virtude de sua orientação sexual e outras 23 solicitações foram feitas com base nesse critério, mas ainda estão pendentes de análise por parte do CONARE (Comitê Nacional para Refugiados)<sup>7</sup>. De acordo com Ramirez, as solicitações motivadas por orientação sexual estão aumentando no Brasil, como o número de solicitações no geral. Isto é, baseada em outros critérios, e tratam-se mais de homens do que mulheres, sendo essa a tendência geral no Brasil, não somente nessa categoria. Ainda segundo o ex-representante do ACNUR, os países de onde provém o maior número das solicitações baseadas em orientação sexual são Irã, Paquistão e Nigéria.

O CONARE – órgão interministerial, cuja presidência pertence ao Ministério da Justiça, que é responsável pelos deferimentos e indeferimentos das solicitações de refúgio no Brasil – entretanto, não sabe precisar quantos são os casos:

No que se refere aos dados estatísticos do CONARE, é importante notar que os mesmos passam por atualização contínua. Isso se deve ao fato de que diariamente, o Governo brasileiro recebe novas solicitações de refúgio, assim como periodicamente casos são decididos em reuniões do Comitê. Ademais, a análise estatística do Comitê está em fase de remodelagem, de modo que ainda estamos trabalhando na construção de dados consolidados mais detalhados. Por isso lamentamos não ter, no momento, condições de fornecer dados estatísticos referentes aos refugiados reconhecidos em razão de perseguição por motivo de orientação sexual e identidade de gênero, por se tratar de indicador ainda em construção<sup>8</sup>.

Dados obtidos através de uma organização da sociedade civil da cidade de São Paulo mostram que os números são bem maiores do que os apresentados pelo ex-representante do ACNUR no Brasil: aproximadamente 2% das pessoas que passaram por essa organização entre janeiro de 2013 e fevereiro de 2016 alegaram, em algum momento, serem não-heterossexuais. Sabendo-se que o número total de pessoas que passaram pela organização no período em questão é de cerca de 10.000, nota-se que em torno de 200 solicitantes de refúgio eram gays, lésbicas, bissexuais ou mantinham práticas sexuais com pessoas do mesmo sexo. Dentre essas cerca de 200 pessoas, a grande maioria são homens provenientes do continente africano. Importa salientar que esses dados não representam todo o contexto nacional: referem-se somente à cidade de São Paulo e não denotam a totalidade das solicitações de refúgio na cidade, uma vez que só passam por essa organização os solicitantes e as solicitantes que desejam, isto é, não é uma etapa obrigatória do processo de refúgio se cadastrar nesta organização não-governamental.

De qualquer forma, esses dados dificilmente representam a totalidade de sujeitos/as não-heterossexuais mesmo entre solicitantes de refúgio, refugiados e refugiadas que passaram pela organização. Isso porque, tendo qualquer outro motivo para solicitar refúgio, normalmente não se menciona a sexualidade. Por exemplo, um solicitante da Nigéria, gay, mas que morava em uma região que sofria constantes ataques do grupo Boko Haram, provavelmente justificará seu pedido de refúgio no Brasil alegando o temor ao grupo mencionado, sem dizer que, além disso, era perseguido ou tinha o temor de ser perseguido devido à sua orientação sexual.

Assim, um aspecto relevante no que diz respeito à orientação sexual de refugiados/as e solicitantes de refúgio é que nem todas as pessoas não-heterossexuais em condição de refúgio solicitam o *status* por esse motivo. Ou seja, há uma diferença entre os/as refugiados/as e solicitantes gays, lésbicas, bissexuais e os/as refugiados/as e solicitantes que conseguem/pedem o *status* devido à orientação sexual, sendo que o primeiro grupo é maior do que o segundo. Além do exemplo dado anteriormente, da Nigéria, é comum que as pessoas provenientes da Síria não comentem sobre sua sexualidade, mesmo quando não são heterossexuais. De acordo com a Resolução Normativa 17/2013 do CONARE, sírios/as, devido ao conflito que acontece no país desde 2011, têm o processo de solicitação de visto facilitado nas embaixadas brasileiras no exterior. Desse modo, conseguem entrar mais facilmente no Brasil. Uma vez que aqui estão eles/as também têm o processo de refúgio simplificado, já que não precisam passar pela entrevista do CONARE para justificar o seu pedido<sup>9</sup> por se tratar de uma situação clara de grave e generalizada violação de direitos humanos. Devido a esse contexto, um solicitante sírio que seja gay ou uma solicitante que seja lésbica não precisam comentar sobre a sua orientação sexual.

No Rio de Janeiro, houve o caso de um solicitante afegão que alegou ter vindo ao Brasil por outros motivos, mas, depois de algum tempo, revelou a um programa de apoio a pessoas LGBT do governo estadual que o verdadeiro motivo de sua vinda era o fato de ser gay<sup>10</sup>. Não revelar a sua orientação sexual logo no início está relacionado ao fato da dificuldade de falar sobre o tema: trata-se da fonte de discriminação, perseguição e violência vivenciadas ou que potencialmente aconteceriam em seus países de origem. “Nem sempre os solicitantes de refúgio sentem-se confortáveis para tratar abertamente do assunto, o que dá ensejo a uma aparente ausência de credibilidade” (OLIVA, 2012, p. 25). Esse receio em falar sobre o assunto pode vir a dificultar o processo de solicitação de refúgio:

[...] a dificuldade que para muitos dos requerentes é falar da sua orientação sexual, pois é sentida por muitos como um “segredo bem guardado” que terá sido a origem de muita discriminação e violência. Efectivamente, o tempo e o modo no qual o requerente refere a sua orientação sexual é um dos elementos de análise no processo que provoca dificuldades no processo (VIEIRA, 2011, p. 55).

Outro fator que pode fazer com que os/as solicitantes não falem abertamente sobre suas sexualidades é o medo de sofrerem retaliações por parte de seus/suas compatriotas. Conforme relatou a coordenadora de uma das principais organizações não governamentais de apoio a refugiados e solicitantes de refúgio do Rio de Janeiro:

A gente já teve um caso no final do ano passado [2013], início desse ano, de um refugiado que estava fugindo por isso [por ser homossexual] e aí a gente precisou da ajuda de um tradutor, uma pessoa do país dele, e quando ele começou a relatar, o africano, o refugiado que tava acompanhando, olhou e disse: “ah, ele tá pedindo refúgio porque ele é ‘viado’”. E ele começou a falar... A gente não entendia o que ele tava dizendo, mas percebeu que ali rolou um conflito, porque a pessoa descobriu que ele era [homossexual]. A gente tá tentando aprender como lidar com esses casos<sup>11</sup>.

Esse depoimento revela um ponto central em relação à inserção dos/as solicitantes de refúgio não-heterossexuais no Brasil, qual seja, a estigmatização que normalmente sofrem de seus próprios conterrâneos. Aqueles/as sujeitos/as que anteriormente chegaram ao Brasil e solicitaram refúgio – por diversos motivos, como perseguição política, intolerância religiosa, etc –, mesmo se sentindo “de alguma maneira excluídos pelo [fato] de serem refugiados” (PEREIRA e NETO, 2008, p. 11), podem vir a se utilizar do estigma em relação aos seus compatriotas quando descobrem se tratar de um/a homossexual. Trata-se do que afirma Goffman (1988) de que um indivíduo estigmatizado pode “tomar em relação àqueles que são mais evidentemente estigmatizados do que ele as atitudes que os normais tomam em relação a ele” (GOFFMAN: 1988, p. 117-118). É comum, portanto, em um primeiro momento, que os/as solicitantes de refúgio não se identifiquem enquanto não-heterossexuais.

Outra questão importante é a discriminação que esses sujeitos e essas sujeitas podem vir a sofrer nos albergues. Foi o que aconteceu com o afegão mencionado acima. Ele solicitou refúgio no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, alegando outro motivo. Ao ser discriminado por sua orientação sexual, no entanto, no albergue em que estava vivendo, procurou ajuda em um programa do governo do estado voltado ao público LGBT. Foi, então, que revelou ser o principal motivo de sua vinda ao Brasil o fato de ser gay. O solicitante foi transferido para outro albergue no Rio de Janeiro<sup>12</sup>.

A discriminação ou o medo de ser discriminado é ainda maior quando se trata de conterrâneos/as. Foi o que aconteceu com um casal de lésbicas provenientes de um país africano que chegou ao Rio de Janeiro e se deparou com várias pessoas de seu país de origem. As duas acabaram migrando internamente a fim de poderem se assumir lésbicas, o que aconteceu quando chegaram à cidade de Goiânia, graças ao apoio de um projeto local<sup>13</sup>. Esse caso evidencia que, às vezes,

a imigração não se encerra quando se chega ao país de destino, já que migrações internas podem vir a ocorrer: “o circuito migratório é construído [...] também em referência a uma multiplicidade de destinos possíveis numa trajetória migratória que não é pensada como finalizada” (URIARTE, 2006, p. 223).

Quando se fala de imigração e refúgio, sabe-se que as redes sociais possuem um papel de proeminente importância nestes processos (ASSIS, 2007; URIARTE, 2006). De acordo com Assis (2007), as redes normalmente são baseadas em parentesco, amizade e origem em comum e desempenham um papel fundamental especialmente quando se chega ao país de destino: “os primeiros tempos são difíceis e ter acesso ao apoio que as redes sociais podem acionar é fundamental para os recém-chegados” (ASSIS:2007, p. 752-761). No caso de refugiados/as não-heterossexuais no Brasil, eles/as dificilmente podem se apoiar nas redes sociais convencionais, ou seja, baseadas em parentes, dos quais normalmente estão fugindo, ou pautadas em origem comum, pois podem ser estigmatizados/as devido às suas sexualidades, o que evidencia uma característica peculiar em relação ao processo migratório desses/as sujeitos/as não-heterossexuais que vêm para o Brasil.

Assim como nas migrações internas, uma das motivações para se abandonar o país de origem e solicitar refúgio em outro local é a homofobia que muitas vezes as pessoas não-heterossexuais sofrem de seus próprios familiares. Ademais, outra especificidade deste tipo de migração internacional é que diferentemente de outros migrantes e de refugiados que são obrigados a se deslocar por razões diferentes, não há, geralmente, o desejo de se retornar ao país de origem, fonte de violência e discriminação.

Um último aspecto relevante no que diz respeito aos solicitantes de refúgio, refugiados e refugiadas por orientação sexual é o fato de que normalmente chegam aos países de destino sozinhos/as. Um número menor, entretanto, faz o percurso migratório junto com o/a companheiro/a do país de origem, como foi o caso das duas lésbicas de um país africano que chegaram ao Rio de Janeiro, conforme relatado anteriormente.

## **Uma não-conclusão...**

Como foi mostrado, os estudos migratórios com ênfase para a orientação sexual e identidade de gênero ainda são muito recentes. Pessoas não-heterossexuais migraram durante as últimas décadas e séculos e continuam a migrar atualmente. Ainda que a sexualidade não seja necessariamente o único fator que motiva a mobilidade, é um importante aspecto, poucas vezes levado em consideração. Seja dentro de um mesmo território nacional ou cruzando fronteiras, para turismo sexual ou através do refúgio, há uma relação entre o deslocamento geográfico e a não-heterossexualidade, passando por questões de imaginação do local para onde se vai e também por dimensões identitárias desses sujeitos e dessas sujeitas. Percebe-se, pois, que orientação sexual e identidade de gênero devem ser entendidas enquanto categorias analíticas para os estudos de imigração e de refúgio.



Entretanto, ao invés de tentar chegar a uma constatação geral, uma proposição generalista, mostra-se mais relevante destacar que muito ainda pode ser pesquisado em relação a essas pessoas que migram interna e internacionalmente buscando maior liberdade sexual e para expressar seu gênero. No Brasil esta discussão ainda é bastante recente e merece ser aprofundada. Faltam, ainda, trabalhos de perspectiva não só teórica, mas também etnográfica, mostrando, por exemplo, como é o cotidiano daqueles e daquelas que se deslocam por suas orientações sexuais. A minha própria pesquisa, acerca de solicitantes de refúgio, refugiados e refugiadas por orientação sexual no Brasil, ainda está em andamento e precisa ser aprofundada para que se possa chegar a algumas “conclusões” – sempre, entretanto, parciais e contextualizadas, não universais e dadas como certas para todo o sempre.

Este texto – e o dossiê em que se encontra – mostra-se, dessa forma, também como um convite para que mais pesquisadores e pesquisadoras, de diferentes áreas do conhecimento, detenham-se nos estudos migratórios e de refúgio com a perspectiva da sexualidade e da identidade de gênero.

## Notas

1- Segundo Larissa Pelúcio (2006, p. 524-525): “as travestis são pessoas que nascem com o sexo genital masculino (por isso a grande maioria se entende como homem) e que procuram inserir em seus corpos símbolos do que é socialmente sancionado como feminino, sem, contudo, desejarem extirpar a genitália, com a qual, geralmente, convivem sem grandes conflitos. Via de regra, as travestis gostam de se relacionar sexual e afetivamente com homens, porém, ainda assim, não se identificam com os homens homo-orientados”. Atualmente tem-se utilizado o termo “transexual” para se referir a travestis e também as pessoas que passaram por cirurgias de resignação sexual (para adequar sua genitália à sua identidade de gênero). A questão, entretanto, se apresenta mais complexa, sendo que nenhuma conceitualização é definitiva, já que mesmo pessoas operadas podem se autodeclarar travestis por se tratar de uma identidade política.

2 - Tradução livre do original - “[...] there was widespread prevalence of homoeroticism among European populations in the colonies, and, for many European men in particular, the relative lack of proscription against homoeroticism was a key attraction for travelling and working in the colonies (ALDRICH, 2003 apud SRIVASTAVA, 2013, p. 6-7)”. Nota do Editor.

3 - Segundo Néstor Perlongher, michê “é o nome dado ao rapaz, geralmente jovem e de aparência hipermáscula, que oferece seus serviços sexuais a homossexuais maduros em troca de uma retribuição econômica” (PERLONGHER, 1993, p. 140).

4 - Ofício nº 15/2016/SIC CONARE/CONARE/DEEST/SNJ-MJ, de 11 de março de 2016, referente ao pedido de informação nº 08850.000543/2016-01.

5 - Sobre a situação de homossexuais e transexuais na Rússia: Human Rights Watch. 2014. License to Harm. Violence and Harassment against LGBT people and Activists in Russia. Disponível em: <http://www.refworld.org/docid/5492910a4.html>. A Argentina, por exemplo, já concedeu refúgio a homens gays russos.

6 - Entrevista realizada com Beto Vasconcelos, secretário nacional de justiça e presidente do CONARE na época, na cidade de São Paulo, em 07 de março de 2016.

7 - Informações fornecidas no dia 15 de setembro de 2015, durante a III Semana Internacional da PAZ – Imigração e Refúgio, que aconteceu na UFSC e da qual Andrés Ramirez participou.

8 - Ofício nº 15/2016/SIC CONARE/CONARE/DEEST/SNJ-MJ, de 11 de março de 2016, referente ao pedido de informação nº 08850.000543/2016-01.

9 - A partir de 2016 as entrevistas voltaram a ser obrigatórias também para os nacionais da Síria.

10 - Essa informação me foi fornecida, em agosto de 2015, por um funcionário do governo do estado do Rio de Janeiro.

11 - Este relato me foi dado durante a Feira Nacional de Práticas de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Experiências de Políticas Migratórias e Refúgio, ocorrida na cidade de São Paulo em 31 de maio de 2014.

12 - Essa informação me foi fornecida, em agosto de 2015, por um funcionário do governo do estado do Rio de Janeiro.

13 - Este relato me foi dado durante a Feira Nacional de Práticas de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Experiências de Políticas Migratórias e Refúgio, ocorrida na cidade de São Paulo em 31 de maio de 2014.

## Referências

AÏNOUZ, K.; BRAGANÇA, F. *Praia do Futuro*. (Filme) Brasil-Alemanha, DVD, 2014.

APPADURAI, A. *As dimensões culturais da globalização*. Lisboa: Teorema, 2004.

ASSIS, G. Mulheres migrantes no passado e no presente: gênero, redes sociais e migração internacional. *Estudos Feministas*, Florianópolis-SC, nº15, p. 745-772, 2007.

BRASIL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Lei nº 9.474*, 22 de julho de 1997. Brasília: Ministério da Justiça, 2000.

ERIBON, D. *Reflexões sobre a questão gay*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2008.

GOFFMAN, E. *Estigma. Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan AS, 1988.

ILGA - Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais. *State-Sponsored Homophobia. A World Survey of Laws: criminalisation, protection and recognition of same-sex love*. 2015. Disponível em: [http://old.ilga.org/Statehomophobia/ILGA\\_State\\_Sponsored\\_Homophobia\\_2015.pdf](http://old.ilga.org/Statehomophobia/ILGA_State_Sponsored_Homophobia_2015.pdf) [Consultado em: 14 de outubro de 2015].

LA FOUNTAIN-STOKES, L. “De sexilio(s) y diáspora(s) homosexual(es) latina(s): El caso de la cultura puertorriqueña y nuyorican queer”. *Debate feminista*, Distrito Federal – México, Año 15, Vol. 29, p. 138-157, 2004.

LANZARINI, R. *Jorge: empresário de fora, casado e versátil. Homoerotismo no anonimato das viagens*. Tese – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Florianópolis. 2013. 255 p.

MOGROVEJO, N. *Autoexilio, Exilio Político o Migración por Opción Sexual*. CEME – Centro de Estudios Miguel Enriquez – Arquivo Chile, 2005. Disponível em: [http://www.archivochile.com/Mov\\_sociales/mov\\_mujeres/doc\\_muj\\_otros/MSdocmujotros0021.pdf](http://www.archivochile.com/Mov_sociales/mov_mujeres/doc_muj_otros/MSdocmujotros0021.pdf) [Consultado em: 16 de julho de 2014].

\_\_\_\_\_. *Homofobia e Sexilio Político*. Disponível em: <http://www.uacm.edu.mx/uacm/Portals/3/4%20Documentos/1%20ENCUENTRO%20DE%20ESCRITOR@S%20>

- ESCRITURAS%20Y%20HOMOSEXUALIDAD/Ponencias/homofobia-y-sexilio-politico.pdf [Consultado em: 16 de julho de 2014].
- MUNTARBHORN, V.; ONUFER, S. (Orgs.). *Princípios de Yogyakarta*. Yogyakarta: [s/ed]; 2006. Disponível em: [http://www.clam.org.br/pdf/principios\\_de\\_yogyakarta.pdf](http://www.clam.org.br/pdf/principios_de_yogyakarta.pdf) [Consultado em: 23 de junho de 2014].
- OLIVA, T. *Minorias Sexuais enquanto 'Grupo Social' e o Reconhecimento do Status de Refugiado no Brasil*. Brasília: ACNUR-Brasil (Diretório de Teses de Doutorado e Dissertações de Mestrado do ACNUR), 2012.
- PARK, R. A cidade: sugestões para a investigação do comportamento humano no meio urbano". In: VELHO, O. (org.). *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- PARKER, R. *Abaixo do Equador. Culturas do desejo, homossexualidade masculina e comunidade gay no Brasil*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- PELÚCIO, L. Três casamentos e algumas reflexões: notas sobre conjugalidade envolvendo travestis que se prostituem. *Estudos Feministas*, Florianópolis-SC, 14, p. 522-534, 2006.
- PEREIRA, G.; NETO, J. Refugiados no Brasil: Identidade e Subjetividade. In: XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais. *Anais*. Caxambu/MG, 2008.
- PERLONGHER, N. Antropologia das sociedades complexas: identidade e territorialidade, ou como estava vestida Margaret Mead. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 22, p. 137-144, 1993.
- ROGERS, P. *Os afectos mal-ditos. O indizível das sexualidades camponesas*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.
- SANTIAGO, S. *Stella Manhattan*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- SASSEN, S. *Sociologia da Globalização*. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- SCHULMAN, S. Homofobia familiar: uma experiência em busca de reconhecimento. *Bagoas*, Natal-RGN, 05, p. 67-78, 2010.
- SRIVASTAVA, S. *Sexuality Studies*. Oxford: Oxford University Press, 2013.
- TEIXEIRA, M. "‘Metronormatividades’ nativas: migrações homossexuais e espaços urbanos no Brasil". *Áskesis*, São Carlos-SP, 4, p. 23-38, 2015.
- UNHCR [ACNUR]. *Guidelines on International Protection: "Membership of a particular social groups" within the context of Article 1A(2) of the 1951 Convention and/or its 1967 Protocol relating to the Status of Refugees*. 2002. Disponível em: <http://www.refworld.org/pdfid/3d36f23f4.pdf> [Consultado em: 14 de outubro de 2015].
- \_\_\_\_\_. *Guidance Note on Refugee Claims Relation to Sexual Orientation and Gender Identity*. 2008. Disponível em: <http://www.unhcr.org/refworld/pdfid/48abd5660.pdf> [Acesso em: 14 de outubro de 2015].
- URIARTE, P. Migrações entre a Costa do Marfim e a Venezuela. Local, global e transnacional através da perspectiva etnográfica. *Revista Brasileira do Caribe*, Goiânia-GO, VII, p. 71-80, 2006.
- VELHO, G.; MACHADO DA SILVA, L. "Organização social no meio urbano". *Anuário Antropológico*, 76, p. 71-82, 1977.

VIEIRA, P. "Mobilidades, Migrações e Orientações Sexuais. Percursos em torno das fronteiras reais e imaginárias". *Ex aequo*, Lisboa-PT, 24, p. 45-59, 2011.

ZAMBONI, M. As viagens de Thelma: deslocamentos espaciais e morais na trajetória de uma mulher gay. *Gênero na Amazônia*, Belém, n. 6, jul/dez 2014.

## RESUMO

Apesar das migrações internas e internacionais motivadas por orientação sexual e identidade de gênero serem antigas e ainda hoje muito recorrentes, a reflexão teórica especificamente sobre esses deslocamentos se iniciou somente nos anos 2000. O objetivo deste texto é evidenciar que identidade de gênero e orientação sexual são categorias analíticas importantes para os estudos de mobilidade humana. Para tanto, inicialmente discorrer-se-á acerca de migrações internas – isto é, dentro de um mesmo território nacional – motivadas por orientação sexual. Na sequência, discutir-se-á as migrações internacionais envolvendo pessoas não-heterossexuais. Por fim, uma atenção especial será dada a um tipo específico de migração internacional: o refúgio baseado em perseguição ou temor de perseguição por orientação sexual e identidade de gênero.

**Palavras-chave:** pessoas não-heterossexuais, sexílio, refúgio.

## ABSTRACT

The internal and international migration motivated by sexual orientation and gender identity are ancient and still very common nowadays, but the theoretical reflection about this type of migration started just in 2000's. The purpose of this text is to show that gender identity and sexual orientation are important analytical categories for the studies of human mobility. Firstly, we will discuss the internal migrations – human migration within one geopolitical entity – motivated by sexual orientation. After, we will discuss the international migration of non-heterosexual people. Lastly, a special attention will be given for one specific type of international migration: the refugee status claim based on sexual orientation and gender identity.

**Keywords:** non-heterosexual people, sexílio, refuge.